ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2004

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/ RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 16/02/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/04 Em, 16 de fevereiro de 2004.

"FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO."

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas atribuições legais, faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e Promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1° - Ficam estabelecidas as seguintes datas, para a realização *das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel* do Guaporé, para o Exercício de 2004:

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

Fevereiro - 16 e 23
Março - 01, 08, 15, 22 e 29
Abril - 05, 12, 19 e 26
Maio - 03, 10, 17, 24 e 31
Junho - 07, 14, 21 e 28.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

Agosto - 02, 09, 16, 23 e 30
Setembro - 06, 13, 20 e 27
Outubro - 04, 11, 18 e 25
Novembro - 01, 08, 16, 22 e 29
Dezembro - 06, 13, 20 .

Art. 2° - As Reuniões terão início às 19:30 e término às 21:00, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 16 de fevereiro de 2004.

APROVADO
EM 16 / 02 / 04

PROMULGADO
EM 17 / 02 / 04

Rua Rondônia, 2185 - Fone/Fax: 69 642 2234